



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025  
<https://diario.pmariranga.com.br/>

Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

ANO I | EDIÇÃO XLII

PÁGINA 1

## CADERNO I - EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA NA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

#### **SOLICITAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

FERNANDO AUGUSTO MERLOTI, Assessor Intersetorial, servidor vinculado ao Almoxarifado e IZILDINHA DE LOURDES BENETTI ALVES, Diretora de Educação, solicitamos a quebra da ordem cronológica do Empenho 5555, Ficha 224, Pedido 02124/25, Nota Fiscal 3694, datado de 30.05.2025, com previsão de pagamento para 30.06.2025, consistente em "REMOVER E INSTALAR CATALISADOR, LIMPEZA CATALISADOR", no valor de R\$ 2.200,00, manutenção esta realizada no veículo marca Mercedes-Benz, modelo Accelo 1016, placa FZL-5124, de propriedade do Governo do Estado de São Paulo, cedido a título de comodato ao Município de Ariranha/SP para transporte de merenda escolar.

Referido pedido é formulado nos termos do art. 141, §1º, III, considerando se tratar de serviço essencial (transporte de merenda escolar) voltado ao Departamento de Educação, especificamente ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino.

FERNANDO AUGUSTO MERLOTI

ASSESSOR INTERSETORIAL

IZILDINHA DE LOURDES BENETTI ALVES

DIRETORA DE EDUCAÇÃO